



Decreto N° 131 - de 18 de Outubro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 711, 22 de Setembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio			
2.03.00.04.122.0001.2.0016-170 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		- - - - - R\$	15.480,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	15.480,00
Total da Unidade 03		- - - - - R\$	15.480,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos			
2.05.00.15.122.0001.2.0022-170 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		- - - - - R\$	15.000,00
2.05.00.26.782.0013.2.0031-170 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS		- - - - - R\$	20.000,00
2.05.00.26.782.0013.2.0031-170 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS		- - - - - R\$	20.000,00
2.05.00.27.812.0005.1.0025-169 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA		- - - - - R\$	93.000,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	148.000,00
Total da Unidade 05		- - - - - R\$	148.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura			
2.06.00.12.306.0004.2.0033-244 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR		- - - - - R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	9.000,00
Total da Unidade 06		- - - - - R\$	9.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.08.01.08.244.0007.2.0055-229 - 3.3.90.39.00 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS		- - - - - R\$	9.000,00
2.08.01.08.244.0014.2.0056-256 - 3.3.90.39.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS		- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 08		- - - - - R\$	15.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.10.01.10.301.0006.2.0060-259 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	10.000,00
Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS			
2.10.05.10.301.0006.1.0040-255 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SAÚDE		- - - - - R\$	7.790,00
Total da Sub-Unidade 05		- - - - - R\$	7.790,00
Total da Unidade 10		- - - - - R\$	17.790,00
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	205.270,00
Total Geral Acrescido		- - - - - R\$	205.270,00
Total Geral Anulado		- - - - - R\$	0,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 18 de Outubro de 2022

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
18 / 10 / 22
100mg
Coordenador(a) de Gabinete